



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 234/2007

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO
SALARIAL DOS PROFESSORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Reajuste salarial de professores do quadro
efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Grande com um aumento de 28% (vinte e
oito por cento).

Art. 2º - O aumento não se estenderá a outros
profissionais da área educacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP, 29 de Janeiro 2006.



Jose Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo Nº 007 / 1007

Data: 29 / 01 / 007

Hora de Entrada: 9:40 hrs

Espécie: Lei Nº 234/007

Assinatura: Naiane Dias

PUBLICADO
Em: 29 / 01 / 04